



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0897.202

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-000 - RO, neste ato representada pela **Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Beatriz de Andrade Chaves**, nomeado pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de 2021, publicada no DOE-DPERO nº 481, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo afirmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Resolução nº 64/AB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações técnicas complementares descritas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. A ata de registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 2.2. A presente Ata será até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3. A vigência dos contratos desta Ata de Registro de Preços são aqueles definidos no edital, observando o art. 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: M C INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 19.288.989/0001-09
Endereço: Avenida José Vieira, nº 201, bairro Igarapé, Porto Velho/RO	
E-mail: papelmc@hotmail.com Fone: (69) 3226-2504	Celular: (69) 99227-8841
Representante: Carolina Nogueira RG: 966.781/RO	CPF: 936.979.962-15

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alfinete para mapa colorida, material galvanizado ou material da cabeça e formato da cabeça: comprimento de 10 caixa ou pacote unidades.	Caixa ou Pacote	179	LYKE	2,71	485,62



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



11	Bloco de nota 76mmx19mm. Cob, 100 folhas cada be com 4 blocos.	Pacote	285	LYKE	2,24	638,40
16	Caneta marca ta chanfrada, cor e amarela, traço de 1	Unidade	1296	LYKE	0,84	1.088,64
17	Caneta marca ta chanfrada, cor e verde, traço de 1 a	Unidade	328	LYKE	0,90	295,20
41	Papel sulfite pesa, cor branca, forma) mm x 297 mm), sei, sem resíduos, para; e cópias frente e equipamentos c; velocidades, corte # alcalino, certificaçã FSC. Embalagem) fabricante do papel, 500 folhas.	Resma	5563	PIRAY	14,80	82.332,40
47	Pincel atômico, tinta álcool, ponta de felt plástico, escrita g mm) cor azul.	Unidade	196	LYKE	1,40	274,40
48	Pincel atômico, tinta álcool, ponta de felt plástico, escrita g mm) cor preta.	Unidade	61	LYKE	1,40	85,40
49	Pincel para quad magnético, materia não recarregável, c; intensa e durá apagabilidade, arredondada e espessura da escrita	Unidade	09	LYKE	1,60	14,40
50	Pincel para quad magnético, materia não recarregável, co intensa e durá apagabilidade, arredondada e espessura da escrita	Unidade	63	LYKE	1,60	100,80
54	Régua de escritóri plástico, comprime cm, graduação em c e milímetros. Materi transparente.	Unidade	235	WALEU	0,79	185,65
58	Papel sulfite pesant cor branca, formate mm x 297 mm), serr sem resíduos, para ii e cópias frente e equipamentos co	Resma	1854	PIRAY	14,80	27.439,20



velocidades, corteH alcalino, certificação FSC. Embalagem fabricante do papel 500 folhas.						
TOTAL DA ATA						112.940,11

4. CLÁUSULA QUARTA, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme indicads **05 e 06** do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Conforme disposto,4 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - IGAÇÕES

6.1. Conforme disposto7 do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DENTO

7.1. O pagamento serábedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA IÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas del por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA es as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - IIA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamra dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anuexercício 2021, por meio da programação: **03.122.2046.2182**; natureza da despe30; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial d'ia Pública do Estado de Rondônia**.

10. CLÁUSULA DEZ - DAÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitidaa Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA ONZE - DJ E DO CANCELAMENTO

11.1. A Administração tesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos strados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Esta340/2013.

11.2. Os preços registrao ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mere fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prongociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço rernar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ao convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valcdos pelo mercado.

11.3.1. O fornecedor que nēduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso asm aplicação de penalidade.

11.3.2. A ordem de classificornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará ção original.



- 11.3.3. Quando o preço o tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o co, o órgão gerenciador poderá:
- 11.3.3.1. Liberar o forr compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de forte sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e conapresentados.
- 11.3.3.2. Convocar os tecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.3.3.3. Não havendo negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da atro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação msa.
- 11.3.4. Será admitida solrevisão de preços de que trata o subitem 10.3.3, quando tratar-se de produtos cnédio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou dgulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.3.3
- 11.4. A Ata de Registro poderá ser cancelada de pleno direito:
- 11.4.1. Pela Administração
- 11.4.1.1. A(s) licitante(s)(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;
- 11.4.1.2. A(s) licitante(s)ra(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da ta;
- 11.4.1.3. Os preços reg apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negra redução dos preços avençados;
- 11.4.1.4. Por razões ce público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.4.2. Pela(s) licitante(s)(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de exigências desta Ata.
- 11.4.2.1. A solicitação flamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência q) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas raso não aceitar às razões do pedido.
- 11.5. A comunicação dnento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência c de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta A
- 11.5.1. No caso de ser igrnto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será blicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivarando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DOZE - DSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A presente Ata de e Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão que originou o presente documento.
- 12.2. A existência de preidos não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advia realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada i do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.3. Os casos omissos sidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade c 8.666/93.
- 12.4. Todas as alterações necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à pa de Registro de Preços.
- 12.5. O extrato da presen como do contrato/instrumento hábil decorrente, será publicado no Diário Oficial EleDefensoria Pública do Estado de Rondônia.



13. CLÁUSULA TREZE)

- 13.1. Fica eleito o foro c de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas da execução da presente Ata.
- 13.2. Para firmeza e vtoactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois thada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2021.

B. Andrade
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensora de Andrade Chaves
Secretaria de Administração e Planejamento

Carolina Nazif Rasul
CAROLINA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Carolina Nazif Rasul
Representante legal da empresa